



# CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 02/2017 - SELEÇÃO DE CANDIDATA PARA SECRETARIA ACADÊMICA (SEACA)

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto "BASE DE APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (ENS) – 2014/2016".

## 1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com a Construção de conteúdos, metodologias e procedimentos a serem adotados para a implantação sustentável da Escola Nacional de Socioeducação (ENS).

#### 2. O SINASE

Aos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a partir da Resolução 119/2006 (CONANDA) que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelos adolescentes em atendimento socioeducativo desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

Considerando a Portaria nº 4, de 09 de Janeiro 2014, que institui a Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e estabelece diretrizes para o seu funcionamento.

## 3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES





NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO e FUNÇÔES
Secretária Acadêmica	1. Ter curso superior nas áreas de ciência política, serviço social, economia, administração, estatística ou
(= F [)	áreas afins.
	2. Ter experiência em atendimento ao público, operação de programas básicos de administração e controle de
8	documentos e informações.
	3. Experiência em liderança de equipe multidisciplinar.
	4. Conhecimento e técnicas na elaboração de documentos e relatórios diversos.
	5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
Remuneração: R\$2.500,00	
	Função: Profissional responsável por atividades relacionadas à operação de sistemas acadêmicos, controle de
Periodo de Contratação: 06 meses	informações e de documentos relacionados a alunos/cursistas, atendimento a demandas de emissão de documentos diversos, declarações e similares; atendimento ao público; desenvolvimento de atividades
Natureza da relação de trabalho: Contratação	especializadas de suporte ao projeto nas áreas de pesquisa, desenvolvimento, execução e avaliação.
provisória	
(sem vínculo empregatício)	

## 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os currículos, a partir do dia 10/02/2017 até o dia 21/02/2017 para o endereço: <a href="mailto:secretaria.sinase@gmail.com">secretaria.sinase@gmail.com</a> (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo <a href="mailto:assunto">assunto</a> (ex: Chamada Nº 01/2017 - Código: SEACA) — e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

### 4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (preenchimento de formulário específico, análise de currículo e caso necessário entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

## 5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico <a href="mailto:ceag@unb.br">ceag@unb.br</a>.

### 6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.